PORTARIA 1.659/2013

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS NO RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 278 da Resolução 093/2004,

Resolve,

PRIMEIRO: Fixar o horário de 8h (oito horas) às 11h (onze horas) para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos no período de 16/12/2013 a 31/01/2013.

SEGUNDO: Estabelecer no período de que trata o artigo anterior, o sistema de revezamento de servidores conforme escala elaborada pelo Gabinete e Secretaria da Câmara.

TERCEIRO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gab do Presidente, 13 de dezembro de 2013

Vereador NELSON PAJEÚ
PRESIDENTE

ESCALA

DIAS	**MÊS**	**ANO**	**SERVIDORES**
16 A 31	Dezembro	2013	Heliana, Ivanice e Orivaldo
1 A 16	Janeiro	2014	Matheus e Teodolino
17 A 31	Janeiro	2014	Clodesley, Dagmar e Leandro
16/12 A 09/01	Dezembro/ Janeiro	2013/ 2014	Angercilina Patrícia
10 A 31	Janeiro	2014	Simone